



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 117 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.720,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.720,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	59	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	247	04.122.0006.1021.0000	Obras de Pavim, Recape, Guias , Sarj. e Galerias	18.620,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	263	15.452.0006.1018.0000	Extensão da rede de iluminação, modernização e eficiência ene	57.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	54	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	314	26.782.0006.2028.0000	MANUTENCAO DO S.E.R.M.	-49.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 117 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.31

02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
315	26.782.0006.2028.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO S.E.R.M.		-3.720,00
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		110 000	TESOURO		
			GERAL		
316	26.782.0006.2028.0000	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO S.E.R.M.		-23.000,00
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		110 000	TESOURO		
			GERAL		
Anulação (-)					-80.720,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL